Diário Oficial

cruzalia.sp.gov.br

municipal eletrônico

Sexta-feira, 14 de agosto de 2026

Distribuição Eletrônica | Ano VIII | Edição nº 1256

Publicação Oficial da Prefeitura de Cruzália, conforme Lei Municipal n. 688, de 22 de fevereiro de 2019

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Atos Oficiais 2

Leis 2

Decretos 5

Atos de Pessoal 8

Portarias 8

Concursos Públicos/Processos Seletivos 11

Edital - Retificação 11

Conselhos Municipais 14

Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE 14

Conselho Municipal do Idoso – CMI 19

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Cruzália, instituído pela Lei nº 688/19 é o órgão oficial de publicações do município.

Avenida Luiz Zandonadi, 120 - Centro
(18) 3376-1112 / 3376-1295 / 3376-1309
www.cruzalia.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

PREFEITURA DE CRUZÁLIA
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO
GESTÃO 2021/2024

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LEI N.º 945/2026, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2026-2029, LDO PARA 2026 E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZALIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI.

Art. 1° - Fica alterado os anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios **2026-2029,** Lei Municipal nº 926/2025 de 23 de dezembro de 2025 e aos anexos V e VI da LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, Lei Municipal nº 906/2025, de 15 de julho de 2025, Lei Municipal nº 927/2025, de 23 de dezembro de 2025, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei.

Art. 2º - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os constantes no art. 5º desta lei.

Art. 3º - O Poder executivo Municipal fica autorizado a suprir no orçamento programa de 2026, crédito especial, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	ESPECIAL	R$ (reais)	OBJETO	
02		PODER EXECUTIVO			
02.03		DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL			
02.03.01		DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL			
082410006.2.118000		FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO			
(XX) 3.3.50.43.00	F01	SUBVENÇÕES SOCIAIS	15.000,00	Termo de Cooperação ILPI	A
Total			**15.000,00**		

Art. 4º - O Poder executivo Municipal fica autorizado a suprir no orçamento programa de 2026, crédito suplementar, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	SUPLEMENTAR	R$ (reais)	OBJETO	
02		PODER EXECUTIVO			
02.05		DEPTO. EDUC, CULT., ESPORTES E LAZER			
02.05.03		OUTRAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS			
276950023.2.125000		FOMENTO AO TURISMO			

PREFEITURA DE CRUZÁLIA
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO
GESTÃO 2021/2024

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

(335) 3.3.90.39.00	F01	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	50.000,00		A
Total			**50.000,00**		

Art. 5º - Para cobertura do **Crédito Especial e suplementar**, abertos pelos artigos anteriores, serão utilizados recursos provenientes de:

I – ANULAÇÃO NO VALOR DE R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)

	(+)	ANULAR	R$ (reais)
02		PODER EXECUTIVO	
02.01		GABINETE DO PREFEITO	
02.01.02		TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
191260024.2.130000		GESTÃO DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMAÇÃO	
(40) 4.4.90.52.00	F01	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	65.000,00
Total			**65.000,00**

Art. 6º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da lei complementar n. 101/00 segue demonstrado no anexo I, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cruzália-SP, em 13 de agosto de 2026

Arildo Osmar de Moro
Prefeito

Registrado e publicado no Diário Oficial do Município de Cruzalia – SP.

Maicon Isam dos Santos
Diretor de Administração e Finanças

PREFEITURA DE CRUZÁLIA
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO
GESTÃO 2021/2024

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DEMONSTRAÇÃO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

(de que trata o art. 16 da LC 101/00 LRF)

a) Memória de Cálculo da Despesa Criada:

DESPESA CRIADA	Valores Mensais	EXERCÍCIO		
		2026	2027	2028
3.1.90.11 – Vencimento e Vantagens		0,00	0,00	0,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais		0,00	0,00	0,00
3.3.90.30 – Material de consumo		0,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00 – Mat. Bem ou Serviço para distr. Gratuita		0,00		
3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação		0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00 – Diárias Pessoal Civil		0,00		
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – PJ		15.000,00	0,00	0,00
3.3.90.48.00 -Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física		0,00	0,00	0,00
4.4.90.00 – DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações		0,00	0,00	0,00
4.4.90.52 – Equipamento e material permanente		00,00	0,00	0,00
TOTAL		**15.000,00**	**0,00**	**0,00**

(Nos anos de 2027 e 2028 não haverá impacto)

c) Impacto no Índice de Gastos com Pessoal NÃO HÁ.

d) Medidas de Compensação NÃO HÁ.

Os recursos da criação de despesa terão como fonte de financiamento os recursos de ANULAÇÃO, não trazendo impacto ou consequências nas finanças municipais.

D E C L A R A Ç Ã O

ARILDO OSMAR DE MORO, Prefeito Municipal de Cruzália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com o projeto de lei, está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Cruzália-SP, em 13 de agosto de 2026

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO

CRUZÁLIA CIDADE DA PESCA
Av. Luiz Zandonadi, 120 | CEP 19860-000 | CNPJ: 46.179.966/0001-39
(18) 3376 1112 | www.cruzalia.sp.gov.br | administracao@cruzalia.sp.gov.br

Decretos

PREFEITURA DE CRUZÁLIA
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO
GESTÃO 2021/2024

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECRETO N.º 2.138/2026, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2026-2029, LDO PARA 2026 E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZALIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

Art. 1° - Fica alterado os anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios **2026-2029,** Lei Municipal nº 926/2025 de 23 de dezembro de 2025 e aos anexos V e VI da LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, Lei Municipal nº 906/2025, de 15 de julho de 2025, Lei Municipal nº 927/2025, de 23 de dezembro de 2025, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei.

Art. 2º - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os constantes no art. 5º desta lei.

Art. 3º - O Poder executivo Municipal fica autorizado a suprir no orçamento programa de 2026, crédito especial, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	ESPECIAL	R$ (reais)	OBJETO	
02		PODER EXECUTIVO			
02.03		DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL			
02.03.01		DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL			
082410006.2.118000		FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO			
(XX) 3.3.50.43.00	F01	SUBVENÇÕES SOCIAIS	15.000,00	Termo de Cooperação ILPI	A
Total			**15.000,00**		

Art. 4º - O Poder executivo Municipal fica autorizado a suprir no orçamento programa de 2026, crédito suplementar, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	SUPLEMENTAR	R$ (reais)	OBJETO	
02		PODER EXECUTIVO			
02.05		DEPTO. EDUC, CULT., ESPORTES E LAZER			
02.05.03		OUTRAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS			
276950023.2.125000		FOMENTO AO TURISMO			

PREFEITURA DE CRUZÁLIA
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO
GESTÃO 2021/2024

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

(335) 3.3.90.39.00	F01	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	50.000,00		A
Total			**50.000,00**		

Art. 5º - Para cobertura do **Crédito Especial e suplementar**, abertos pelos artigos anteriores, serão utilizados recursos provenientes de:

I – ANULAÇÃO NO VALOR DE R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)

	(+)	ANULAR	R$ (reais)
02		PODER EXECUTIVO	
02.01		GABINETE DO PREFEITO	
02.01.02		TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
191260024.2.130000		GESTÃO DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMAÇÃO	
(40) 4.4.90.52.00	F01	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	65.000,00
Total			**65.000,00**

Art. 6º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da lei complementar n. 101/00 segue demonstrado no anexo I, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 7º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cruzália-SP, em 13 de agosto de 2026

Arildo Osmar de Moro
Prefeito

Registrado e publicado no Diário Oficial do Município de Cruzalia – SP.

Maicon Isam dos Santos
Diretor de Administração e Finanças

PREFEITURA DE CRUZÁLIA
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO
GESTÃO 2021/2024

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DEMONSTRAÇÃO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

(de que trata o art. 16 da LC 101/00 LRF)

a) Memória de Cálculo da Despesa Criada:

DESPESA CRIADA	Valores Mensais	EXERCÍCIO		
		2026	2027	2028
3.1.90.11 – Vencimento e Vantagens		0,00	0,00	0,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais		0,00	0,00	0,00
3.3.90.30 – Material de consumo		0,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00 – Mat. Bem ou Serviço para distr. Gratuita		0,00		
3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação		0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00 – Diárias Pessoal Civil		0,00		
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – PJ		15.000,00	0,00	0,00
3.3.90.48.00 -Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física		0,00	0,00	0,00
4.4.90.00 – DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações		0,00	0,00	0,00
4.4.90.52 – Equipamento e material permanente		00,00	0,00	0,00
TOTAL		**15.000,00**	**0,00**	**0,00**

(Nos anos de 2027 e 2028 não haverá impacto)

c) Impacto no Índice de Gastos com Pessoal NÃO HÁ.

d) Medidas de Compensação NÃO HÁ.

Os recursos da criação de despesa terão como fonte de financiamento os recursos de ANULAÇÃO, não trazendo impacto ou consequências nas finanças municipais.

D E C L A R A Ç Ã O

ARILDO OSMAR DE MORO, Prefeito Municipal de Cruzália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com o projeto de lei, está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Cruzália-SP, em 13 de agosto de 2026

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO

CRUZÁLIA CIDADE DA PESCA
Av. Luiz Zandonadi, 120 | CEP 19860-000 | CNPJ: 46.179.966/0001-39
(18) 3376 1112 | www.cruzalia.sp.gov.br | administracao@cruzalia.sp.gov.br

Atos de Pessoal

Portarias

EDITAL nº 38/2026
13 de agosto de 2026
CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS

A Prefeitura Municipal de Cruzália, estado de São Paulo neste ato representado pelo Senhor **ARILDO OSMAR MORO**, Prefeito Municipal, **CONVOCA** os candidatos abaixo, classificados no **CONCURSO POÚBLICO nº 01/2024**, conforme descrito, devendo se apresentar no Departamento de Pessoal desta Prefeitura sito a Av. Luiz Zandonadi, 120 no período 14.08.2026 à 20.08.2026, das 08:00 às 11:30, das 13:00 as 16:30 horas, munido de documentação necessária a fim de tratar de sua contratação:

Nº	CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1	PROFESSOR PEB I	LIDIANE APARECIDA DA SILVA ROMANELO	7º

Cruzália, 13 de agosto de 2026.
ARILDO OSMAR DE MORO
Prefeito Municipal

.....

PORTARIA N. 5.370/2026 DE 10 DE AGOSTO DE 2026

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SRA. MARIA FRANCISCA BARBOSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no artigo 67, inciso I, e seguintes da Lei Municipal n° 10/93, de 18 de junho de 1993, devidamente atualizada pela Lei n° 03/95, de 10 de Maio de 1995 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Cruzália), fica concedido licença para tratamento de saúde para a Sr . **MARIA FRANCISCA BARBOSA**, RG n° ***.091.805-* SSP/SP, e CPF n° ***314578**, admitido em **03.08.2009**, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, com início em 08.07.2026 A 03.01.2027.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor retroagindo seus efeitos a partir da data de 08.07.2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália/SP, em 11 de agosto de 2026.

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e afixada nesta Prefeitura, na data supra.

MAICON ISAM DOS SANTOS
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

.....

PORTARIA Nº 5.371/2026, DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, SR. GESIMAR ROBERTO VIDOTTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no artigo 92 e seguintes da Lei Municipal nº 010/93, de 18 de junho de 1993, devidamente atualizada pela Lei nº 03/95, de 10 de maio de 1995 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Cruzália), fica concedida licença prêmio ao Sr. **GESIMAR ROBERTO VIDOTTI RG nº ***.380.695-* SSP/SP, e CPF/MF nº ***311038****, admitido em **19.07.2016**, no cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS**. Em face do benefício concedido ao servidor, o período para a nova concessão do benefício, fica conforme demonstrativo:

PERIODO DE AQUISIÇÃO	ATESTADOS E AFASTAMENTOS	NOVO PERIODO DE AQUISIÇÃO	MÊS PECUNIA	MÊS GOZO
14.11.2019 A 27.11.2024	14	27.11.2024	AGOSTO/SETEMBRO/OUTUBRO 2026	

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália/SP, em 12 de agosto de 2026.

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e afixada nesta Prefeitura, na data supra.

MAICON ISAM DOS SANTOS
DIRETOR ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

.....

PORTARIA Nº 5.372/2026, DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, SR. RENAN NUNES POPP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no artigo 92 e seguintes da Lei Municipal nº 010/93, de 18 de junho de 1993, devidamente atualizada pela Lei nº 03/95, de 10 de maio de 1995 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Cruzália), fica concedida licença prêmio ao Sr. **RENAN NUNES POPP RG nº ***.575.941-* SSP/SP, e CPF/MF nº ***292998****, admitido em **24.08.2015**, no cargo de **ESCRITURÁRIO**. Em face do benefício concedido ao servidor, o período para a nova concessão do benefício, fica conforme demonstrativo:

PERIODO DE AQUISIÇÃO	ATESTADOS E AFASTAMENTOS	NOVO PERIODO DE AQUISIÇÃO	MÊS PECUNIA	MÊS GOZO
15.10.2020 a 23.10.2025	9	23.10.2025	AGOSTO/SETEMBRO/OUTUBRO 2026	

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália/SP, em 12 de agosto de 2026.

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e afixada nesta Prefeitura, na data supra.
MAICON ISAM DOS SANTOS
DIRETOR ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

.....

PORTARIA N. 5.373/2026, DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO PARA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SRA. LUISA ELAINE BERTAZZI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no artigo 92 e seguintes da Lei Municipal nº 010/93, de 18 de junho de 1993, devidamente atualizada pela Lei nº 03/95, de 10 de maio de 1995 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Cruzália), fica concedida licença prêmio a Sra. **LUISA ELAINE BERTAZI**, RG n° ***.300.296-* SSP/SP, e CPF n° ***313388**, admitida em **09.05.2016** no cargo de **ESCRITURÁRIO**. Em face do benefício concedido a servidora, o período para a nova concessão do benefício, conforme demonstrativo:

PERIODO DE AQUISIÇÃO	ATESTADOS E AFASTAMENTOS	NOVO PERIODO DE AQUISIÇÃO	MÊS PECUNIA	MÊS GOZO
13.09.2020 a 11.12.2025	76	11.12.2025	AGOSTO/SETEMBRO/OUTUBRO 2026	

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália/SP, em 12 de agosto de 2026.

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e afixada nesta Prefeitura, na data supra.
MAICON ISAM DOS SANTOS
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

.....

PORTARIA N. 5.374/2026, DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SRA. FLAVIA PEREIRA DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no artigo 61 e seguintes da Lei Municipal n. 010/93, de 18 de junho de 1993, devidamente atualizada pela Lei n. 03/95, de 10 de Maio de 1995 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Cruzália), fica concedida os benefícios de férias a Sra. **FLAVIA PEREIRA DOS SANTOS,** R.G. n. ***.127.514-* SSP/SP, e CPF/MF n. ***765318**, admitida em data de 20.01.2010, no cargo de **TECNICO DE ENFERMAGEM**, referente ao período aquisitivo de 20.01.2025 à 19.01.2026, **para gozo em 15.09.2026 a 24.09.2026 (10dias)**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália, em 12 de agosto de 2026.

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e afixada nesta Prefeitura, na data supra.
MAICON ISAM DOS SANTOS
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

.....

PORTARIA Nº 5.375/2026, DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SRA. ANGELICA SILVA MENEZES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no artigo 61 e seguintes da Lei Municipal nº 010/93, de 18 de junho de 1993, devidamente atualizada pela Lei nº 03/95, de 10 de maio de 1995 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Cruzália), fica concedida férias a Sra. **ANGELICA SILVA MENEZES**, RG n° ***.228.501-* SSP/SP, e CPF n° ***800208**, admitida em **30.09.2013**, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, referente ao período aquisitivo de 30.09.2023 a 29.09.2024, para gozo no **período de 21.09.2026 a 10.10.2026 (20 dias).**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália/SP, em 12 de agosto de 2026.

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e afixada nesta Prefeitura, na data supra.
MAICON ISAM DOS SANTOS
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

.....

PORTARIA N. 5.376/2026, DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SRA. FABIANE APARECIDA LOPES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no artigo 61 e seguintes da Lei Municipal nº 010/93, de 18 de junho de 1993, devidamente atualizada pela Lei nº 03/95, de 10 de maio de 1995 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Cruzália), fica concedida férias a Sra. **FABIANE APARECIDA LOPES**, RG n° ***.516.848-* SSP/SP, e CPF n° ***689948**, admitida em **11.03.2008**, no cargo de **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**, referente ao período aquisitivo de 11.03.2024 a 10.03.2025, para gozo no **período de 09.09.2026 a 18.09.2026 (10 dias)**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália/SP, em 12 de agosto de 2026.

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e afixada nesta Prefeitura, na data supra.

MAICON ISAM DOS SANTOS
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

.....

PORTARIA N. 5.377/2026, DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, SR. GESIMAR ROBERTO VIDOTTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no artigo 61 e seguintes da Lei Municipal nº 010/93, de 18 de junho de 1993, devidamente atualizada pela Lei nº 03/95, de 10 de maio de 1995 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Cruzália), fica concedida férias ao Sr. **GESIMAR ROBERTO VIDOTTI**, RG n° ***.806.958-* SSP/SP, e CPF n° ***311038**, admitido em **19.07.2016**, no cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS**, referente ao período aquisitivo de 19.07.2024 a 18.07.2025, para gozo no **período de 11.08.2026 a 30.08.2026 (20 dias).**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo os efeitos de 11.08.2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália/SP, em 12 de agosto de 2026.

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e afixada nesta Prefeitura, na data supra.

MAICON ISAM DOS SANTOS
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Retificação

PREFEITURA DE CRUZÁLIA
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO
GESTÃO 2025 A 2028

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROCESSO SELETIVO Nº 03/2026
EDITAL DE PRIMEIRA ERRATA Nº 32/2026

O Município de Cruzália/SP, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **ARILDO OSMAR DE MORO**, no uso de suas atribuições legais e em observância ao artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, torna público o **Edital de Primeira Errata nº 32/2026**, referente ao **Processo Seletivo nº 03/2026**, que promove alteração no item **2.1** do Edital Normativo de Abertura das Inscrições nº 31/2026.

1. DA ALTERAÇÃO

1.1. Fica alterado o item **2.1** do Edital Normativo de Abertura das Inscrições nº 31/2026, passando a vigorar com a redação estabelecida na presente Errata.

1.2. A alteração ora promovida deverá ser considerada para todos os fins de direito, prevalecendo sobre a redação anteriormente publicada no item 2.1 do Edital Normativo.

Leia-se como consta e não como constou:

2.1. As Funções, vagas, cargas horárias, salários, requisitos de escolaridade estão estabelecidos na tabela que segue:

NÍVEL DE ESCOLARIDADE: Fundamental Completo e Incompleto.

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	SALÁRIOS	PRÉ-REQUISITOS.
Agente de Apoio Educacional	40h/s.	CR	REF-2 R$2.245,66	Ensino Fundamental Completo.
Auxiliar de Serviços Diversos	40h/s.	CR	REF-1 R$1.832,99	Ensino Fundamental Incompleto.
Motorista	40h/s.	CR	REF-2 R$2.245,66	Ensino Fundamental Completo e carteira nacional de habilitação categoria “D” ou “E”.
Operador de Máquinas	40h/s.	CR	REF-2 R$2.245,66	“Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação – CNH categoria ‘C’, ‘D’ ou ‘E’.”
Técnico de Enfermagem	40h/s.	CR	REF-3 R$2.523,86	Curso Técnico em Enfermagem e registro no Coren.

Assinado por 1 pessoa: ARILDO OSMAR DE MORO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cruzalia.1doc.com.br/verificacao/5D09-6755-8BC9-441A e informe o código 5D09-6755-8BC9-441A

PREFEITURA DE CRUZÁLIA
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO
GESTÃO 2025 A 2028

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Permanecem **inalterados e ratificados todos os demais itens, subitens e disposições** constantes do Edital Normativo de Abertura das Inscrições nº 31/2026 que não tenham sido expressamente modificados pela presente Errata.

2.2. Esta Errata passa a integrar o Edital Normativo de Abertura das Inscrições nº 31/2026, para todos os efeitos legais.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Cruzália/SP, aos 14 de agosto de 2026.

ARILDO OSMAR DE MORO
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Cruzália/SP.

Av: Luiz Zandonadi, 120 | CEP 19860-009 | CNPJ: 46.179.966/0001-39
(18) 3376 1112 | www.cruzalia.sp.gov.br | administracao@cruzalia.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: ARILDO OSMAR DE MORO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cruzalia.1doc.com.br/verificacao/5D09-6755-8BC9-441A e informe o código 5D09-6755-8BC9-441A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 5D09-6755-8BC9-441A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ARILDO OSMAR DE MORO (CPF 121.XXX.XXX-24) em 14/08/2026 10:51:58 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cruzalia.1doc.com.br/verificacao/5D09-6755-8BC9-441A

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE

CAISAN CÂMARA INTERSECRETARIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE CRUZÁLIA-SP

DECRETO Nº 2.139/2026
14 de agosto de 2026

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS REPRESENTANTES JUNTO A CÂMARA INTERSETORIAMUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL-CAISAN DO MUNICÍPIO DE CRUZÁLIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria nº 3.770, de 27 de outubro de 2023, que institui a Câmara Intersecretarial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional-CAISAN do município de Cruzália, nos termos da Lei Municipal nº 841 de 22 de setembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º.- Ficam nomeados, a partir desta data, os membros abaixo indicados para comporem a Câmara Intersecretarial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional-CAISAN do Município de Cruzália, com a seguinte composição a saber:

REPRESENTAÇÃO	CATEGORIA	NOME	CPF
Secretaria Municipal da Saúde	TITULAR	Cíntia Lucélia de Oliveira dos Anjos	315.***.***-57
	SUPLENTE	Gennaro Maresciallo Filho	368. ***.***-97
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	TITULAR	Patrícia da Silva Costa	290. ***.***-81
	SUPLENTE	Bárbara Gabriela Ruz Vidotti	387. ***.***-57
Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes	TITULAR	Margarida Isabel de Oliveira	273. ***.***-10
	SUPLENTE	Suzana Verginia Agulhão Behlau	259. ***.***-02
Secretaria Municipal de Agricultura, Meio	TITULAR	Romulo Patricio Gomes Cirino	393. ***.***-69
	SUPLENTE	Tayssa Ludwig	526. ***.***-33

Av: Sarah David Schwarz, 92 | CEP 19860-013 | CNPJ: 46.179.966/0001-39
(18) 3376 1401 | social@cruzalia.sp.gov.br | casadosconselhos@cruzalia.sp.gov.br

Assinado por 2 pessoas: MAICON ISSAM e ARILDO OSMAR DE MORO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cruzalia.1doc.com.br/verificacao/20BB-CD25-3131-0195 e informe o código 20BB-CD25-3131-0195

CAISAN
CÂMARA INTERSECRETARIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE CRUZÁLIA-SP

Ambiente, Obras e Serviços Urbanos			

Art.2º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se todas as disposições em contrário, Decreto nº 1.917/2023 de 04 de outubro de 2023.

Cruzalia/SP, 14 de agosto de 2026.

(assinado digitalmente)
ARILDO OSMAR DE MORO
Prefeito

(assinado digitalmente)
MAICON ISAM DOS SANTOS
Diretor de Administração e Finanças

Publicado no Diário Oficial do Município de Cruzália.

"Documento assinado digitalmente nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001."

Av: Sarah David Schwarz, 92 | CEP 19860-013 | CNPJ: 46.179.966/0001-39
(18) 3376 1401 | social@cruzalia.sp.gov.br | casadosconselhos@cruzalia.sp.gov.br

Assinado por 2 pessoas: MAICON ISSAM e ARILDO OSMAR DE MORO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cruzalia.1doc.com.br/verificacao/20BB-CD25-3131-0195 e informe o código 20BB-CD25-3131-0195

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 20BB-CD25-3131-0195

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MAICON ISSAM (CPF 372.XXX.XXX-96) em 14/08/2026 14:26:51 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ARILDO OSMAR DE MORO (CPF 121.XXX.XXX-24) em 14/08/2026 14:27:19 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cruzalia.1doc.com.br/verificacao/20BB-CD25-3131-0195

CAISAN
CÂMARA INTERSECRETARIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE CRUZÁLIA-SP

ATA DA 2ª. REUNIÃO DA CAMARA INTERSECRETARIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR NUTRICIONAL – CAISAN – CRUZALIA/SP. SESSÃO REALIZADA EM 06 DE AGOSTO DE 2026.
Aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, às 13h30, por convocação da Senhora Presidente da CAISAN, PATRICIA ALVES DA SILVA COSTA, foi realizada na forma presencial, a 2ª sessão plenária da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Cruzália – SP, da qual se registra nesta Ata a memória de suas atividades, discussões e deliberações, conforme segue:

MESA DIRETORA	Presidente – Patrícia Alves da Silva Costa Secretaria - Suzanna Vergínia Agulhão Behlau
INSTALAÇÃO	Com a presença de três (3) conselheiros titulares, conforme registro e pessoas convidadas.
REGISTROS DE PRESENÇAS	

CONSELHEIROS TITULARES PRESENTES:	– **Patrícia Alves da Silva Costa – Titular** Departamento da Assistência social – **Suzana Vergínia Agulhão Behlau - Titular** Departamento de Educação - **Cinthia Lucélia de Oliveira dos Anjos** – Titular Departamento Municipal de Saúde
Convidados	Arildo Osmar Moro – Prefeito Silvia Uriu kawakame - Diretora de Gestão e Planejamento Romulo Patricio Gomes Cirino – Diretor de Departamento de Agricultura e Meio Ambiente. Cleonice Lima de Oliveira – Conselheira do COMSEA.
Justificativas de Ausências	Não houve justificativas de ausências
Palestrante	Não houve
EXPEDIENTE – PROGRAMAÇÃO DA REUNIÃO	
Observado o ato de convocação pelo grupo de WhatsApp, a reunião teve a seguinte condução:	

Av: Sarah David Schwarz, 92 | CEP 19860-013 | CNPJ: 46.179.966/0001-39
(18) 3376 1401 | social@cruzalia.sp.gov.br | casadosconselhos@cruzalia.sp.gov.br

CAISAN
CÂMARA INTERSECRETARIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE CRUZÁLIA-SP

A. **ABERTURA E ATO PROTOCOLAR CONFORME A PAUTA.**

1. reunião foi instalada no horário marcado, às 13h30.

2. Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional 2027 – 2028**.**

3. Plano de Ação dos recursos federais de custeio para o município. Com objetivo de promover a **equidade em alimentação e nutrição** na Atenção Primária à Saúde (APS), articulando-se com conselhos locais como o **COMSEA**, no planejamento das ações de saúde alimentar.

B. ORDEM DO DIA:

Assunto:

1. Plano da Segurança Alimentar e Nutricional – PSAN 2026 – 2028;

2. Plano de Ação para utilização dos Recursos provenientes do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

Deliberações:

- A Gestora do Departamento Municipal de Saúde, Cinthia Lucélia de Oliveira dos Anjos, com os demais membros da Câmara Técnica Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN, **irão** elaborar o plano de aplicação dos recursos repassados pelo governo federal referentes a 2024 e 2025.

- **O Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (2026–2028)** passará por ajustes técnicos sob a liderança de Patrícia Alves da Silva Costa (Presidente da CAISAN) e dos integrantes da Câmara Técnica Intersetorial, com o objetivo de finalizar o documento para a reunião conjunta do dia **16 de setembro de 2026**.

Assinatura do Presidente da sessão	Assinatura da Secretaria da sessão
gov.br Documento assinado digitalmente PATRICIA ALVES DA SILVA COSTA Data: 13/08/2026 16:59:03-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br Patrícia Alves da Silva Costa Presidente - CAISAN	gov.br Documento assinado digitalmente SUZANA VERGINIA AGULHAO BEHLAU Data: 14/08/2026 07:38:43-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br Suzana Vergínia Agulhão Behlau Secretaria da CAISAN

Município de Cruzália - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

CMDPI Conselho Municipal da Pessoa Idosa
CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÁLIA

RESOLUÇÃO CMDPI Nº 05, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação e do Plano de Aplicação para 2027 do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Cruzália - SP.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA** do Município de Cruzália - SP, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal de criação nº 017/1996, alterada pela Lei Municipal nº 496/2012, bem como pelas Leis Federais nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994, e nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa, alterado pela Lei Federal nº 14.423/2022);

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa tem a prerrogativa de deliberar sobre a aplicação dos recursos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa;

Considerando os projetos apresentados pelo Departamento Municipal de Assistência Social destinados às pessoas idosas do Centro de Convivência da Pessoa Idosa "Antônio Cirino";

Considerando as deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa em sua 55ª Reunião Ordinária, realizada em 04 de agosto de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação e o Plano de Aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa para o exercício de 2027.

Art. 2º O Plano de Ação e o Plano de Aplicação do Fundo de Direitos da Pessoa Idosa integram o planejamento do Departamento Municipal de Assistência Social e as demais políticas públicas voltadas para a rede de proteção à pessoa idosa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzália - SP, 04 de agosto de 2026.

Publique-se na forma da lei.

(assinatura eletrônica/física)
Solange Totti de Oliveira
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Gestão 2024 – 2026.

Av. Luiz Zandonadi, 120 | CEP 19860-009 | CNPJ: 22.921.286/0001-80
(18) 3376-1112 | www.cruzalia.sp.gov.br | conselhodoidoso@cruzalia.sp.gov.br

CMDPI Conselho Municipal da Pessoa Idosa
CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÁLIA

RESOLUÇÃO CMDPI Nº 06, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação das ações, projetos e programas governamentais para 2027, financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA** do Município de Cruzália - SP, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal de criação nº 017/1996, alterada pela Lei Municipal nº 496/2012; regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1.330/2015; e em consonância com as Leis Federais nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994, e nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa, alterado pela Lei Federal nº 14.423/2022);

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa tem a prerrogativa de deliberar sobre os programas, projetos e ações para a pessoa idosa, bem como sobre a aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

Considerando o Plano de Ação e o Plano de Aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa aprovados para o exercício de 2027;

Considerando as deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa em sua 55ª Reunião Ordinária, realizada em 04 de agosto de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os projetos, programas e ações governamentais para a pessoa idosa que integrarão a peça orçamentária do Município de Cruzália para o exercício de 2027.

Art. 2º Os projetos, programas e ações a que se refere o art. 1º, apresentados para apreciação e deliberação deste Conselho, constam na tabela abaixo:

Item	Descrição do Projeto / Programa / Ação	Valor (R$)
01	Projeto Conte Comigo	R$ 8.000,00
02	Dança - Instrutor	R$ 29.500,00
03	Viagem Cultural	R$ 10.000,00
	TOTAL	**R$ 47.500,00**

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Cruzália - SP, 04 de agosto de 2026.
Publique-se na forma da lei.
(assinatura eletrônica/física)
Solange Totti de Oliveira
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Gestão 2024 – 2026.

Av. Luiz Zandonadi, 120 | CEP 19860-009 | CNPJ: 22.921.286/0001-80
(18) 3376-1112 | www.cruzalia.sp.gov.br | conselhodoidoso@cruzalia.sp.gov.br